ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1125/2021 **de 05 de novembro de 2021**

"Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial Através de Transferência nos moldes da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º -Fica autorizado a abertura de crédito especial, através de Transferência no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, visando suplementar a programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 12.000,00 (doze milreais), Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 823 (Plano Plurianual 2018-2021) de 30-11-17 e posteriores alterações, Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020 e posteriores alterações, Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

05 NOV. 2021 - 12 NOV. 2021

Daielli Gomes da Silva

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 NOV. 2021 12 NOV. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 823 (P.P.A) de 30-11-17 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1025 (LDO) de 09-07-2020, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1051 (LOA) de 10-12-2020 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 05 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

05 NOV. 2021 - 12 NOV. 2021

Publicado

Daielli Gomes da Silva

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 NOV. 2021 12 NOV. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1125/2021

ANEXO I

Fica aberto crédito especial por remanejamento no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

Abre crédito especial, através de Transferência no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 01.01.00 Câmara Municipal, visando suplementar a programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL** – Elemento de Despesa 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.14 – Diárias Civil, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais),Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R$ 12.000,00 (doze milreais), Elemento de Despesa 3.3.90.46 – Auxílio – Alimentação, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) e Utilizando para cobertura saldo orçamentário da Programação; **01.031.0001.2.001, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL**, Elemento de Despesa 4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis, no valor de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Mirante da Serra – RO, 05 de novembro de 2021.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO

05 NOV. 2021 - 12 NOV. 2021

Publicado

Daielli Gomes da Silva

Câmara Municipal de Mirante da Serra
PUBLICADO
05 NOV. 2021 12 NOV. 2021
Responsável

Simone Valéria S. Lima
Secretária do Legislativo
Port. 908/2021/C.M.M.S